

ALGUMAS CONTRIBUIÇÕES DAS TEORIAS DOS TEMPOS SOCIAIS PARA REFLETIR A TEMPORALIDADE LABORAL¹

SOME CONTRIBUTIONS OF THE SOCIAL TIMES THEORIES
FOR A REFLECTION ON THE
LABOR TEMPORALITY

Cássio Adriano Braz de Aquino Aécio de Borba Vasconcelos Neto Erica Maria Lima Pimentel Ítalo Emanuel Pinheiro de Lima Raquel Nascimento Coelho²

RESUMO

A compreensão do fenômeno temporal em sua articulação com as estruturas sociais pode vir a constituir um elemento fundamental de análise das transformações na sociedade contemporânea. O presente artigo é fruto de investigação inicial de dois dos autores mais representativos na constituição da teoria dos tempos sociais – Roger Sue e Gilles Pronovost – e da articulação das suas teorias com a temporalidade laboral. Nele são abordadas algumas idéias que guardam relação direta com o reconhecimento da categoria trabalho como elemento central da estruturação da temporalidade social.

Palavras-chave: Tempo social, trabalho, jornada.

ABSTRACT

The understanding of the time phenomenon in its articulation with the social structures can constitute a basic analysis element of the transformations in the contemporary society. The present article is a result of an initial investigation about two of the most representative authors in the constitution of the social times theory – Roger Sue and Gilles Pronovost – and also about the articulation between their theories and the labor temporality. This article brings some ideas that keep a direct relation with the category work recognition as a central element that structuralize the social temporality.

Key words: Social times, work, journey.

¹ O presente artigo é fruto de pesquisa realizada junto ao Núcleo de Psicologia do Trabalho – NUTRA/UFC coordenado pelo Prof. Dr. Cássio Adriano Braz de Aquino e que contou com a participação de quatro alunos do Curso de Psicologia da UFC, Aécio de Borba Vasconcelos Neto, Erica Maria Lima Pimentel, Ítalo Emanuel Pinheiro de Lima e Raquel Nascimento Coelho.

² Endereços para contato: Núcleo de Psicologia do Trabalho – NUTRA/UFC. Av da Universidade, 2762 – Deptº de Psicologia – Benfica CEP 60020-180. Correio eletrônico: nutra@ufc.br, Prof. Cássio Adriano Braz de Aquino. E-mail: ca.aquino@uol.com.br

1 INTRODUÇÃO

As discussões sobre as profundas transformações ocorridas no fenômeno laboral, e que impactam na configuração social, têm tido como conseqüência o surgimento de idéias que põem em dúvida a centralidade do trabalho e até mesmo a formulação de hipóteses sobre o seu desaparecimento.

A caracterização da categoria trabalho como histórica ou antropológica – muitas vezes de forma excludente – está talvez no cerne desse movimento. No entanto, de forma mais pontual, se pode aludir como um importante elemento de análise dessa transformação a articulação entre as categorias tempo e trabalho. Como foi analisado no trabalho que resultou na tese doutoral

Tiempo y trabajo: un análisis de la temporalidad laboral en el sector de ocio – hostelería y turismo – y sus efectos en la composición de los cuadros temporales de los trabajadores. (AQUINO, 2003),

a(s) teoria(s) dos tempos sociais reconhecem a atividade laboral como eixo central da estruturação da temporalidade social que vigora desde a Revolução Industrial e deu origem à denominada sociedade industrial.

Um breve resgate histórico aponta para uma grande variedade de modelos explicativos, tanto na filosofia como na religião, que tentam atribuir um sentido ou principio de organização temporal que possa vir a caracterizar as distintas sociedades. O reconhecimento dessa organização temporal é considerado por Beltrán (2000) como um recurso fundamental de compreensão do próprio funcionamento da sociedade.

Elias (1997) também destaca a importância da organização temporal na compreensão das estruturas sociais. Ele explica que, ainda considerando que o tempo é uma síntese de certos processos sociais inseridos no decurso do desenvolvimento das sociedades, há uma tendência a percebê-lo como uma categoria essencialmente natural, muitas vezes tomado como tendo existência própria, embora ele seja uma construção própria de cada contexto sociohistórico.

Ao reconhecer esse valor estruturante ou explicativo que a temporalidade tem dentro da configuração social, buscamos aprofundar uma análise das teorias dos tempos sociais, representados por

dois de seus mais importantes expoentes - Roger Sue e Gilles Pronovost – para compreender como podemos nos apropriar de novos parâmetros de análise da sociedade contemporânea. Seguindo a lógica de uma atividade social que impõe sua temporalidade – tempo dominante para Sue (1995), tempo pivô para Pronovost (1996) – e regula a estruturação da sociedade é que vamos investigar como essas duas teorias sobre os tempos sociais explicam o atual contexto de domínio de temporalidade. A contribuição dos dois autores constitui um referente fundamental na discussão sobre a transformação da temporalidade laboral e das consequências dessa transformação na idéias da composição dos quadros temporais dos membros da sociedade, além dos efeitos sobre a configuração social.

A possibilidade de compreender essas duas vertentes de análise do tempo social tem impacto direto não apenas no âmbito da psicologia social, área que estamos diretamente vinculados, mas nas ciências sociais como um todo. Como conseqüência direta dessa investigação temos a constituição de subsídios para reflexão sobre a categoria trabalho, uma vez que a transformação da temporalidade laboral viabilizaria uma análise sobre a centralidade do trabalho nas sociedades contemporâneas.

As idéias aqui expostas podem e devem ser tomadas como uma reflexão inicial que tende a desdobrar-se em muitas outras, de tal forma que articulem os efeitos da transformação do mundo do trabalho e as profundas alterações na forma de conceber a temporalidade.

2 A CONTRIBUIÇÃO DO PENSAMENTO DE GILLES PRONOVOST NA CONFI-GURAÇÃO DE UMA TEORIA DOS TEMPOS SOCIAIS

A noção de distintos sistemas e referências temporais que caracterizam não só diferentes sociedades, mas também grupos dentro de uma mesma sociedade, além de diferentes momentos nessa referida sociedade, são um marco de análise da ordem social e dos processos sociais. Uma das formas mais evidentes dessa constatação está no exame das diferenças entre a organização e a concepção de tempo entre as sociedades tradicionais e as sociedades modernas.

Algumas concepções filosóficas se propõem a entender o sentido do tempo e se dedicam a com-

preender a construção de um conceito para esse fenômeno. Resulta oportuno fazer uma breve alusão à idéia de Deleuze (1996) sobre a criação dos conceitos como uma característica inerente à Filosofia, mas também à ciência e à arte, embora pondo o acento na Filosofia para compreensão de como esses se constroem. Essa idéia é importante porque nosso propósito nesse momento, mais que refletir sobre como se constituiu o conceito de tempo social – ou de forma mais precisa, tempos sociais – consiste em reconhecer as evidências que levam a formulação de um conceito inscrito no âmbito das ciências sociais.

Pronovost (1996) propõe uma análise da concepção social do tempo através de uma formulação esquemática das características que compõem os sistemas temporais tradicionais e modernos. No entanto, o autor adverte que tal caracterização pode conter alguns riscos. O primeiro deles é uma visão caricaturada da situação com relação às sociedades antigas; o segundo, uma visão "ocidentecentrista", e, por fim, com relação a uma adoção de uma noção de evolução histórica, pode haver uma tendência a uma melhor adaptação do conceito de tempo ao contexto moderno. Sobre essa última visão reside a preocupação de Elias (1997) em considerar o conceito de tempo como uma síntese evolutiva complexa.

As sociedades tradicionais estariam, segundo Pronovost (1996), organizadas a partir de quatro aspectos fundamentais:

- 1) Tempo Cultural: com base na concepção de Sorokin e Merton (1992) que reconhecem o tempo como um elemento sociocultural, ele destaca que não só a natureza marca a noção de temporalidade (o que conduziria a uma concepção global do tempo), mas haveria também a participação de grandes marcadores dos ritmos sociais, tais como ciclo familiar, trabalho agrícola e ritos religiosos.
- 2) A Consciência temporal: partindo da idéia de Bordieu (1963) de que a consciência temporal é solidária ao *ethos* de cada civilização, Pronovost aponta os elementos-chave da articulação temporal nas sociedades tradicionais como sendo: a) um tempo qualitativo composto de partes heterogêneas e descontínuas; b) um modelo retrospectivo, antes que prospectivo do tempo; c) uma visão do presente descontínuo que impede uma compreensão do futuro; d) movimento cíclico do tempo.

- 3) A morfologia social do tempo: com base nos estudos antropológicos de Mauss (1968) y Evans-Pritchard (1968), o autor afirma que a organização do tempo está fundada pelas relações imediatas com a natureza, mas também guardam relação na demografia e geografia do grupo.
- 4) Tempo e economia: reconhecendo a característica mais qualitativa do tempo, o trabalho estava orientado por uma necessidade e não pela dimensão temporal. Assim, o trabalho estava vinculado a uma tarefa a cumprir e não constituía um elemento medido por unidade de tempo. Sobre esse ponto merece relevo a reflexão de Bordieu (1963) sobre a sociedade argelina, revelando que a noção de previsão estava ancorada sobre um interesse concreto e não na concepção mais moderna na qual os benefícios a curto e longo prazo a obter, constituem o verdadeiro objetivo de utilização da previsão.

As características que vão marcar o sistema temporal das sociedades modernas ao seu turno seriam:

- 1) Legitimação do valor do tempo: a) o tempo adquire valor e legitimidade e se inscreve no sistema de valores globais da sociedade; b) o tempo passa a ser concebido como um recurso escasso, tendo a economia e a organização do trabalho, um papel fundamental nessa percepção; c) o corolário da concepção de valor do tempo é a noção de "perda de tempo";
- 2) A medida do tempo: o aperfeiçoamento dos instrumentos de medida do tempo ressaltam a característica quantitativa e linear da temporalidade que se impõe sobre o caráter qualitativo. Essa noção de medida de tempo leva a: a) uma sincronização de atividades e o estabelecimento de regularidades temporais; b) o tempo passa a ser representado como dividido segundo seqüências e ritmos variados; c) se estabelecem pontos de referências e marcas temporais com base nas atividades dominantes.
- 3) Estratégias temporais: de acordo com a matriz de duração e desenvolvimento da temporalidade, as sociedades modernas estão caracterizadas por estratégias temporais voltadas ao futuro. Dessa tendência derivam que as noções de previsão e planificação adquirem relevo, além de ressaltar que se estabelecem distintas estratégias temporais relativas às diferenças entre classes sociais e situação de inserção laboral (o desemprego, por exemplo);
- 4) Horizonte temporal: o horizonte temporal está fundamentado na concepção de valor e de estratégia temporal. Assim, aspectos como os pro-

jetos de vida, a representação de futuro e as atitudes baseadas na duração, dependem de forma decisiva dos vínculos mantidos com a atividade dominante e que estrutura a experiência temporal no plano individual e coletivo.

A proposição construída por Pronovost, tem uma importância pragmática de identificação de uma distinção entre a temporalidade vivida nas sociedades tradicionais e as referências constituídas na modernidade. Para Elias (1997), no entanto, o modelo proposto poderia ser questionado pelo fato de usar o pensamento evolucionista ocidental para estabelecer essa distinção e com isso ressaltar um caráter tendencioso de análise. Apesar dessa observação, é importante compreender que uma das características que está descrita no pensamento de Pronovost, e que é reconhecida também por Elias, é um critério de abstração crescente na compreensão do tempo, ou seja, as sociedades ocidentais estão marcadas por uma capacidade cada vez mais abstrata de transmitir culturalmente, através das gerações, uma interpretação da duração, medida e ordem do tempo.

No princípio, as sociedades mais primitivas estavam centradas em uma noção mais concreta e simplista de divisão entre o sagrado e o profano, já as sociedades modernas começam a introduzir referências mais abstratas e complexas que podem ser vinculadas tanto a uma noção de orientação temporal – memória, recordação, perspectiva de futuro – como com relação a tipos particulares de tempos sociais – tempo de trabalho, tempo de lazer, tempo escolar.

3 O PENSAMENTO DE ROGER SUE E SUA COMPREENSÃO DO TEMPO COMO ORDENADOR SOCIAL

Enfocando sua atenção também sobre uma distinção da temporalidade entre as sociedades tradicionais e modernas, Sue (1995) reconhece que existe um conjunto de características que vão marcar a passagem do tradicional ao moderno, de forma que se pode falar do estabelecimento de uma noção de "tempos modernos".

Está claro que a idéia de Sue é estruturar a concepção de tempo como um elemento fundamental da compreensão da ordem social. Ele toma esse pensamento como um *a priori* de toda sua teoria. É

possível dizer que, se Pronovost tem uma consciência de construção teórica dos tempos sociais mais flexíveis, a proposta de Sue está radicalmente envolvida na construção de uma teoria dos tempos sociais que ressalte o tempo como fator fundamental da análise da estruturação social.

A concepção de Sue fica clara quando ele põe acento na proposta de Rezsohazy (1986) que, a partir das idéias de Sorokin e Merton (1937/1992), considera que a ordem temporal é básica para a compreensão dos fatos sociais. Rezsohazy crê que a noção de temporalidade está baseada numa atribuição de importância dos fatos sociais aos quais se incute valor, representados por uma ordem e configuração hierárquica. Atribuir à temporalidade uma expressão de valor e normas é fundamental para a ordem social, pois implica que haverá um tempo característico, associado a uma atividade social que vai predominar nessa sociedade. Além disso, a mudança de um tempo dominante a outro tempo (atividade) dominante implica uma transformação na própria estrutura social.

Sue (1995), ao analisar as transformações sociais que precipitaram a modernidade, ressalta de forma especial que o seu surgimento ocorre com a ruptura do predomínio da noção de temporalidade tradicional, o que leva a pressupor que a chamada "crise da modernidade" pode também ser analisada através da percepção de uma mudança da ordem temporal. Tal mundança estaria sendo provocada com a alteração na forma de organização da atividade social dominante, a saber, o trabalho. A seguir são explicitadas as características que, segundo Sue, definem o que ele denomina por "tempos modernos:"

- •A idéia moderna de tempo implica algumas características peculiares a toda temporalidade. Uma delas é a questão de Precisão do tempo, que generaliza e tenta impor a todos uma concepção de tempo universal, medido de forma cada vez mais precisa, numa evidência de que todos os "tempos" estão submetidos à lógica da produtividade e à compreensão mecânica.
- •Outra característica do tempo moderno é o Escalonamento de atividades. Essa idéia está baseada na proposta de Hall (1984) que defende uma distinção entre o tempo policrônico diversas atividades sendo realizadas ao mesmo tempo e tempo monocrônico tempos distintos para atividades distintas. Essa distinção marca, pois, a característica das sociedades pré-modernas e modernas, respectivamente. O escalonamento das ati-

vidades somente pode ser pensado a partir de uma concepção de tempo linear e divisível, matéria prima da racionalidade estruturada segundo referências causais típicas da modernidade.

- A terceira característica do "tempo moderno" é o Sentido de previsão. Aqui se estabelece
 uma distinção radical com as sociedades pré-modernas. Nessas, o centro da temporalidade é o tempo passado, ou seja, seu olhar está centrado no mito
 original ou fundador. Sua história é a história da
 contínua reprodução do mito criador, ou seja, a
 temporalidade é concebida como cíclica. Nos tempos modernos se acredita na noção de um tempo
 linear, um tempo em constante devir e, portanto
 prevalece a idéia de que a história jamais se repete.
- A quarta característica do tempo moderno é sua Orientação ao progresso. A idéia de progresso, fruto do período ilustrado, está ligada à representação de desenvolvimento do tempo e no tempo, numa perspectiva de processo e realização da história. Existe um vínculo entre a noção moderna de progresso e a própria concepção judaico-cristã de "tempo redentor", inserida na mística de um futuro melhor (embora, além da vida terrena). Há distintas formas de messianismo, mas sem dúvida, o messianismo científico representado pelo positivismo lógico é o que vai demarcar essa promessa de aperfeiçoamento do tempo moderno. Assim, é o futuro como progresso, por meio da aplicação e aprimoramento do princípio de racionalidade científica a todas as coisas - sejam naturais, humanas ou sociais -, que vai caracterizar o tempo na modernidade.

4 A CONTRIBUIÇÃO DE SUE E PRO-NOVOST PARA PENSAR A TEMPO-RALIDADE LABORAL COMO MARCO DA TEMPORALIDA DE SOCIAL

Ao refletir sobre essa transformação que marca uma diferença entre as sociedades tradicionais e modernas, nos aproximamos do paradigma da análise que empreendemos. Tal como está pontuado nos estudos sobre o tempo social, ou para sermos precisos, dos tempos sociais, é possível reconhecer na temporalidade um recurso básico de análise da ordem social. A idéia de um tempo dominante para Sue (1995) ou tempo pivô para Pronovost (1996) é o fundamento da construção de uma teoria dos tempos sociais.

A idéia de um tempo que domina, fundada sobre a base da estruturação dos tempos sociais, possibilita a compreensão das relações e configurações de uma sociedade em um determinado contexto histórico. Quando se faz referência a uma estrutura, em realidade implica dizer que os tempos sociais não são mais que uma representação ou construção que permite dar uma configuração à ordem social real, partindo de práticas sociais específicas, como, por exemplo, o trabalho, a família, o lazer ou a educação.

Sue propõe que a avaliação do tempo dominante se dá através da adoção de cinco critérios de reconhecimento:

- Tempo dominante e duração do tempo concebido como o critério mais simples, já que baseado no critério quantitativo, destaca o tempo da atividade dominante e que impõe sua temporalidade aos demais tempos sociais;
- 2) Tempo dominante e valores dominantes é um critério qualitativo e implica que um tempo social é dominante se ele é o lugar de produção dos valores dominantes do sistema social;
- 3) Tempo dominante e categorias sociais dominantes – vinculado às principais categorias sociais que representam uma sociedade na forma de reconhecer-se como unidade e constituir uma ordem social. Assim, o tempo social dominante pode receber essa caracterização se as grandes categorias sociais são produtos da atividade referente a esse tempo social;
- 4) Tempo dominante e modo de produção dominante um tempo é considerado dominante quando o modo de produção concebido como dominante se efetua no interior desse tempo social em particular. Deve ser ressaltado que o modo de produção dominante é o domínio ou esfera da produção, simbólica e real, de uma sociedade, inserida num sistema de valores.
- 5) Tempo dominante e representação social é um critério simples que implica que para um tempo social seja dominante necessita ser reconhecido como tal pelos membros que compõe a sociedade.

O fato de propor a idéia de que as mudanças produzidas pela temporalidade constituam referentes para as etapas históricas, parece importante, pois pode servir de elemento da análise sobre uma possível transformação da denominada sociedade laboral, ou, pelo menos, com o reconhecimento de uma alteração do sentido do trabalho nas sociedades atuais. A passagem de um tempo (atividade social) dominante a outro tempo (atividade soci-

al) dominante pode revelar uma transformação social. Uma ruptura histórica que levaria a uma nova ordem social.

Sue (1995) propõe uma espécie de "guia de evidências" que podem representar esquematicamente a evolução da estrutura de um tempo dominante, desde seu reconhecimento de predomínio absoluto até sua submissão a um novo tempo dominante:

- 1º Momento: É o momento do apogeu do tempo dominante, seu controle é quase um monopólio;
- 2º Momento: Surgem novos tempos sociais com algum destaque, mas adquirem um estatuto residual;
- 3º Momento: Os tempos que eram residuais adquirem amplitude, mas segundo critérios específicos. São, no entanto, dissociados entre si e não se convertem em alternativa ao tempo dominante;
- 4º Momento: É o momento de conjunção entre os distintos tempos não dominantes que mesmo com um caráter heterogêneo, chegam a constituir uma unidade de enfrentamento ao tempo dominante. Deve ser ressaltado que há o reconhecimento da sua existência nos fatos concretos, mas não é ainda aceito ou representado como dominante;

5º Momento: O que era evidenciado em fatos passa a ser reconhecido objetivamente como dominante, segundo os critérios de representação social.

Antes de analisar a idéia de Sue sobre um modelo de alteração de domínio de temporalidade, é importante apresentar a idéia de Pronovost (1996) que, em realidade, não apresenta um modelo, mas constitui um modo de reflexão que reconhece que a multiplicidade não é um fenômeno relativo e exclusivo do tempo social tomado como elemento absoluto. Para ele, é necessário reconhecer nos diversos sistemas ou subsistemas sociais, que compõe a sociedade moderna, o próprio sentido da multiplicidade. Citando a Luhmann (1976/1992), Pronovost acredita que a complexidade das sociedades atuais produz uma compreensão mais abstrata do tempo, resultando numa noção de horizonte temporal mais ampla e que conduziria a um duplo processo de coordenação da temporalidade: uma temporalidade sequencial e uma temporalidade estrutural. A primeira estaria ancorada numa base histórica, ou seja, uma articulação de diversas referências históricas relacionadas às mudanças sociais. A segunda faz referência a uma espécie de "neutralização" histórica, de forma que as sociedades atuais possam lançar mão de suas organizações formais para integração de distintas temporalidades num mesmo presente.

Essa observação permite a Pronovost propor o estabelecimento de uma taxonomia do tempo social em quatro grandes categorias:

- 1) Segundo as relações históricas se pode fazer referência a dois fundamentos a partir dos quais as sociedades ocidentais, ou os seus indivíduos, concebem a implicação histórica: a) a temporalidade dos ciclos de vida e das gerações, ou seja, segundo a posição de um indivíduo no ciclo de vida, segundo a memória coletiva histórica do momento ou segundo o horizonte social definido por uma ou mais gerações; e, b) com relação à história em si, ou seja, através dos elementos significativos da sociedade, dos fatos simbolicamente relevantes;
- 2) Segundo a estruturação das atividades resgatando a idéia de Sorokin e Merton (1937/ 1992), que destacam que o tempo social está estruturado em função das atividades significativas que o compõe, é importante reconhecer que as atividades servem de pontos de referência simbólicos ao estabelecimento do tempo. Essa categoria é o que permite a formulação do que o autor denomina "tempo pivô" - que vem a ser uma concepção semelhante ao tempo dominante de Sue – que além de ser caracterizada por sua forte carga simbólica, será demarcada também por sua regularidade. Pronovost ressalta ainda que essas "atividades pivôs" estão diretamente vinculadas às grandes instituições sociais - trabalho, escola, religião – de forma que se lhes pode atribuir o caráter de produtores e reguladores dos tempos sociais;
- 3) Segundo valores, normas e significações dos tempos sociais essa categoria busca por em destaque como os tempos seu ritmo e desenvolvimento estão marcados pelos valores e pela cultura, além de compreender a relação simbólica da articulação dos tempos sociais entre si. Pronovost considera que o esquema de análise cultural apresenta três distinções: a) é possível compreender as concepções globais do tempo tais como se apresenta no conjunto de valores observáveis na sociedade contemporânea; b) Pode-se abordar o tempo a partir de um recorte setorial e analisar as coações da vida cotidiana e os controles sociais que lhe são

impostos; c) Pode-se considerar as diversas significações sociais de utilização do tempo (os estudos de budget-time atuam nesse sentido).

4) Segundo escalas de tempo – ainda reconhecendo que a representação da duração e extensão de uma atividade é uma característica fundamental na concepção da estruturação do tempo pessoal, existe também um efeito sobre os grupos e instituições. Pronovost reconhece como escalas mais significativas de referência os tempos macro-sociais, os tempos insti-tucionais, os tempos próprios dos grupos sociais e os tempos micro-sociais.

A distinção entre uma temporalidade histórica e uma temporalidade estrutural posta por Pronovost ressalta, uma vez mais, a complexidade da compreensão do tempo em um recorte social. Sua contribuição é sem dúvida mais elaborada do que a que propõe Sue, pois reconhece uma dupla dimensão ao introduzir o recurso histórico como corolário da dimensão estrutural.

O intento desse momento permitido por nossa investigação teórica é ressaltar a temporalidade como elemento de análise da ordem social, destacando o caráter central do tempo de trabalho como tempo dominante ou pivô da construção da ordem social. Essa compreensão serve de base para refletir sobre a transformação da temporalidade laboral ou diminuição do seu domínio no ordenamento social, implicando um recurso viável de introdução de uma nova perspectiva na discussão da crise do trabalho.

Se num primeiro momento parecesse mais lógico adotar a referência de Sue, como fundamentalmente adequada para nossa análise – sobretudo por seu enfoque centrado na ordem social -, não podemos deixar de considerar a importância da perspectiva de Pronovost. Ao adotar a conjunção do recurso proporcionado pela temporalidade histórica e a temporalidade estrutural, Pronovost permite a apreensão da complexidade própria da questão temporal, gerando uma validade fiável para uma análise que elege o tempo como uma categoria central da estrutura social.

Partindo de um recorte do tempo social, que reconhece sua multiplicidade - tempos sociais numa inserção histórica e de crescente complexidade e abstração, somado a sua consideração como recurso de análise da realidade social, parece pertinente utilizá-lo no estudo das transformações do trabalho.

O reconhecimento de que a temporalidade está mediada por valores e pela cultura e, ademais, é reconhecida como um recurso delineador das atividades sociais, permite a introdução da idéia de domínio na estruturação da ordem social. A noção de tempo dominante (Sue) e pivô (Pronovost) parece constituir-se como elemento importante e de alguma forma pouco explorado para uma abordagem das transformações da realidade laboral. Essa será a continuação do processo de investigação do qual este artigo é apenas o resultado de uma reflexão inicial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, C.A B. Tiempo y trabajo: un análisis de la temporalidad laboral en el sector de ocio - hostelería y turismo - y sus efectos en la composición de los cuadros temporales de los trabajadores. Tesis (Doctoral). Madrid: Universidad Complutense de Madrid;

BELTRÁN, L. Sobre la sociología del tiempo. Revista de Pensamiento y Cultura, n.14, s. Zaragoza: Mira Editores, 2000, p. 91-100.

DELEUZE, G. O que é a filosofia. São Paulo: Editora 34, 1996.

ELIAS, N. Sobre el tiempo. México: Fondo de Cultura Económica, 1997.

HALL, E. T. *La danse de la vie*: temps culturel, *temps* vecú. Paris: Seuil, 1984.

LUHMANN, N. El futuro no puede empezar: estructuras temporales en la sociedad moderna. In: RAMOS TORRE, R. Tiempo y sociedad. Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas, 1992. p. 161-182.

PRONOVOST, G. Sociologie du temps. Bruxelles: De Boeck, 1996.

REZSOHAZY, R. Les mutations sociales recentes et les changements de la conception du temps. Revue internationale du sciences sociales, n.107, Paris, Blackwell Publishers/UNESCO, 1986. p. 37-52.

SOROKIN Y MERTON, P. A. y R. K. El tiempo social: un análisis metodológico y funcional 1937. In: RAMOS TORRE, R. Tiempo y sociedad. Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas, 1992. p. 73-87.

SUE, R. Temps et ordre social. Paris: PUF, 1995.